



**COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO NACIONAL DE
EDUCAÇÃO PL Nº 2.614/2024**

EMENDA Nº _____ / 2025

Emenda referente ao Objetivo 6, Estratégia 6.12 do Substitutivo oferecido ao Projeto de Lei 2.614/2024.

Acrescenta-se trecho ao **Objetivo 6, Estratégia 6.12** do Substitutivo ao Projeto de Lei, alterando-se para a seguinte redação:

Estratégia 6.12. Fomentar na educação integral em tempo integral do ensino médio estratégias voltadas para a permanência escolar e o desenvolvimento do projeto de vida dos estudantes desta etapa, com vistas à entrada no mundo do trabalho, **em suas múltiplas dimensões - emprego, empreendedorismo, economia solidária, entre outros -**, ao acesso e continuidade dos estudos na educação superior e na educação profissional e tecnológica, e à participação em intercâmbios culturais e em olimpíadas e feiras de conhecimento e científicas.

JUSTIFICATIVA

O destaque isolado ao empreendedorismo restringe a visão de mundo do trabalho. A emenda propõe-se, então, a abordá-lo em suas múltiplas dimensões: emprego, empreendedorismo, economia solidária, entre outros.

Sala da Comissão, _____ de outubro de 2025

Deputado Tarcísio Motta
PSOL - RJ



* C D 2 5 0 8 7 0 7 0 6 5 0 0 *